



Projeto de Resolução nº 335/XVI

Recomenda ao governo a operacionalização de matadouros móveis

Exposição de motivos

O efetivo pecuário de bovinos¹ (B), ovinos² (O) e caprinos³ (C) em 2023, no Continente, atingiu, segundo elementos do INE espelhados no quadro que se transcreve em anexo, respetivamente os valores de 1.241.000, 2.205.000 e 324.000.

De acordo com o quadro, a distribuição destes efetivos é muito variável segundo as diferentes NUTs: os efetivos bovino e ovino concentram-se maioritariamente no Alentejo com mais de 50%, encontrando-se e o efetivo caprino repartido pelo Centro, Alentejo e Norte que em conjunto têm mais de 80% do efetivo.

Segundo os elementos disponíveis na página eletrónica da DGAV⁴, no Continente, o número total de matadouros de ungulados é de 75 e, se excetuando os matadouros apenas para leitões, o número de matadouros para os restantes ungulados é de 56.

A localização dos matadouros no Continente apresenta uma distribuição diversa das regiões de produção: A Sul do Tejo há 6 matadouros: 4 no Alentejo, 2 na Península de Setúbal e 0 (zero) no Algarve, o que de acordo com o INE⁵, mostra que os números de abates por espécie e por NUT são muito diferentes dos números da produção.

¹https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_indicadores&indOcorrCod=0013068&xlang=pt&co ntexto=bd&selTab=tab2

²https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_indicadores&indOcorrCod=0013071&xlang=pt&co ntexto=bd&selTab=tab2

³https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_indicadores&indOcorrCod=0013069&xlang=pt&co ntexto=bd&selTab=tab2

⁴<https://sipace.dgav.pt/Estabelecimentos/PublicacaoNCV?page=9&page=8&page=7&page=6&page=5&pa ge=4&page=3&page=2&page=1&page=9&page=2&s.Seccao=3&s.NCV=&s.Estabelecimento=&s.Morada =&s.DSVR=&s.Regiao=&s.ActividadeDaSeccao=9&s.OutraActividade=&s.Especie=>

⁵https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_indicadores&indOcorrCod=0001330&xlang=pt&co ntexto=bd&selTab=tab2



Esta distribuição dos matadouros implica que, para grande parte dos efetivos, a distância entre o local da exploração pecuária e o matadouro seja superior 100km, o que está na base de diversas ineficiências:

- Custos acrescidos para o produtor;
- Limitação da liberdade de comercialização para os pequenos produtores;
- Perda de qualidade: há animais criados em modo de produção biológico, comprados por empresas de engorda e acabamento que posteriormente os abatem e vendem sem essa certificação;
- Perda de oferta de produtos regionais e esvaziamento do mercado local e de proximidade.

Para fazer face a estes constrangimentos, sobretudo para os pequenos produtores, há a possibilidade de se criar uma rede de matadouros móveis.

Os matadouros móveis são uma solução inovadora para satisfazer as necessidades específicas dos produtores pecuários, especialmente em regiões afastadas dos matadouros fixos. Este tipo de matadouros, compostos por um ou mais caminhões TIR equipados com tecnologia de ponta para abate de animais, com elevados protocolos de higiene e segurança são uma solução inovadora para satisfazer as necessidades específicas dos produtores pecuários, especialmente em regiões remotas e com poucos matadouros fixos.

Um matadouro móvel apresenta vantagens para os pequenos produtores localizados longe dos matadouros convencionais:

- Maior facilidade de acesso, evitando longos deslocamentos dos animais até um matadouro fixo;



- Menores custos de investimento e operação, uma vez que não requer a construção de uma infraestrutura permanente;
- Maior flexibilidade para atender a diferentes locais e necessidades dos produtores, podendo ser deslocado conforme a procura;
- Permite a preservação de raças autóctones ameaçadas e pode impulsionar a produção pecuária local e a comercialização de carnes com Indicação Geográfica Protegida (IGP).

Para além das vantagens, os matadouros móveis exigem uma adaptação da regulamentação e atenção especial aos requisitos de higiene e rastreabilidade para garantir a segurança alimentar.

O principal desafio legal que os matadouros móveis enfrentam é a necessidade de adaptação da regulamentação europeia, uma vez que as regras técnicas para matadouros móveis são diferentes das aplicáveis aos matadouros fixos. O Regulamento (CE) nº 1099/2009 prevê a possibilidade de concessão de derrogações que isentem os matadouros móveis de certos requisitos, uma vez que as regras técnicas para matadouros móveis são diferentes, necessitando essas derrogações de aprovação.

Enquanto essas derrogações não são aprovadas, os Estados-Membros podem estabelecer ou manter normas nacionais específicas para os matadouros móveis desde que não distorçam o mercado interno.

Face ao exposto, espera-se que o Governo crie condições para a operacionalidade de matadouros móveis e que incentive a sua atividade nas regiões mais afastadas dos matadouros convencionais e ou onde há maior números de pequenos produtores pecuários.



Assim, ao abrigo das disposições regimentais e constitucionais aplicáveis, os Deputados abaixo-assinados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresentam o seguinte projeto de resolução:

A Assembleia da República resolve, nos termos do disposto do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo que:

1. Crie as condições para aprovação das derrogações previstas no Regulamento (CE) n.º 1099/2009 que isentem os matadouros móveis de certos requisitos;
2. Preveja na reprogramação do PEPAC uma linha de financiamento de matadouros móveis para as regiões mais afastadas dos matadouros convencionais e ou onde há maior números de pequenos produtores pecuários.

Palácio de São Bento, 1 de outubro de 2024

As Deputadas e os Deputados,

Luís Graça

Nélson Brito

Clarisse Campos



ANEXO

Efetivo total de Bovinos, Ovinos e Caprinos no
Continente em 2023 e respetiva distribuição por NUTs

NUT	Efetivo total em 2023 (milhares)					
	Bovinos - B		Ovinos - O		Caprinos - C	
Continente	1241	100%	2205	100%	324	100%
Norte	296	24%	267	12%	83	26%
Centro	150	12%	417	19%	98	30%
Oeste e Vale do Tejo	104	8%	112	5%	31	10%
Grande Lisboa	13	1%	10	0%	5	2%
Península de Setúbal	30	2%	29	1%	5	2%
Alentejo	638	51%	1333	60%	88	27%
Algarve	8	1%	37	2%	14	4%

Fonte: INE